

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 396 DE 01 de Novembro de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **2.329.035,05** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro

07.0701.08.244.2055.2054.339039.232	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	4.000,00
	Total Suplementação - Superávit Financeiro	4.000,00

Suplementação - Excesso de Arrecadação

02.0203.04.122.0582.2200.319011.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	89.958,21
02.0204.04.123.0584.2028.339047.100	CONTRIBUICOES AO PASEP -	33.400,80
02.0204.28.843.0584.2053.469071.100	ENCARGOS/ AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA -	15.719,28
02.0205.12.361.2051.2113.319011.100	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	146.000,00
02.0205.12.365.2051.2048.319011.100	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	108.668,02
05.0501.10.301.2052.2117.449052.137	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	23.191,00
07.0701.08.244.0589.2206.339032.100	BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	88.399,21
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	505.336,52

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.0001.2001.319013.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	4.300,00
01.0101.01.031.0001.2001.339014.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	350,00
01.0101.01.031.0001.2001.339039.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	3.632,80
01.0101.01.031.0001.2001.339040.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	500,00
02.0201.04.122.2053.2002.449052.100	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA -	21.000,00
02.0203.02.181.0013.2004.339030.100	ENCARGOS COM CONVENIO COM A SSP-GO -	1.500,00
02.0203.04.122.0582.2200.319094.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	4.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339030.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	23.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339034.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	17.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339039.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	43.140,00
02.0203.04.122.0582.2200.449052.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	1.500,00
02.0204.04.123.0584.2028.339047.170	CONTRIBUICOES AO PASEP -	1.890,00
02.0205.12.306.2051.2047.339030.101	MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -	5.000,00
02.0205.12.361.2051.2042.339030.101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	36.275,07
02.0205.12.361.2051.2113.319011.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	28.050,00
02.0205.12.361.2051.2113.319113.100	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	50.463,23
02.0205.12.361.2051.2113.339030.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	13.500,00
02.0205.12.361.2051.2113.339039.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	2.000,00
02.0205.12.365.2051.2048.319113.101	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	65.293,87
02.0205.12.365.2051.2048.339039.101	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	6.500,00
02.0205.27.812.0586.2203.319011.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES -	11.300,00
02.0205.27.812.0586.2203.339030.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES -	1.000,00
02.0205.27.812.0586.2203.339031.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES -	1.500,00
02.0208.15.452.0590.2204.339039.170	CIDADE MAIS LIMPA -	217.190,00
02.0208.26.782.0590.2034.339030.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	16.200,00
02.0208.26.782.0590.2034.449052.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	16.700,00
02.0209.04.124.0581.2046.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -	13.700,00
03.0301.09.272.0272.2051.339047.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	3.500,00
03.0301.09.272.0272.2180.319001.103	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL -	311.000,00
03.0301.09.272.0272.2180.319003.103	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL -	7.000,00
04.0401.12.361.2051.2190.319011.118	MANUTENCAO DO FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB -	301.263,43
04.0401.12.361.2051.2190.319113.118	MANUTENCAO DO FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB -	101.673,35
04.0401.12.365.2051.2048.319113.118	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	10.568,38
05.0501.10.122.2052.2050.319011.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	1.500,00
05.0501.10.122.2052.2050.339014.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	4.200,00
05.0501.10.122.2052.2050.339030.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	7.000,00
05.0501.10.122.2052.2050.339030.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	8.500,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 396 DE 01 de Novembro de 2022

05.0501.10.122.2052.2050.339036.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	3.000,00
05.0501.10.122.2052.2050.339039.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	4.000,00
05.0501.10.122.2052.2050.339039.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	13.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.319011.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	76.500,00
05.0501.10.301.2052.2117.339030.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	22.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.339039.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	5.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.319011.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	136.200,00
05.0501.10.302.2052.2119.319113.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	36.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.319113.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	2.563,47
05.0501.10.302.2052.2119.339030.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	39.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.339030.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	4.000,00
05.0501.10.303.2052.2118.339030.107	MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIA BASICA -	36.000,00
05.0501.10.304.2052.2199.319011.131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	15.500,00
07.0701.08.243.0483.2057.319011.100	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR -	6.060,00
07.0701.08.243.0483.2057.339030.100	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR -	249,69
07.0701.08.244.0589.2022.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL - FMAS -	6.500,00
07.0701.08.244.0589.2206.339039.100	BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	5.975,00
07.0701.08.244.2055.2054.319011.100	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	3.600,00
07.0701.08.244.2055.2054.319011.129	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	4.450,00
07.0701.08.244.2055.2054.339030.100	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	4.170,08
07.0701.08.244.2055.2054.339039.100	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	14.432,66
07.0701.08.244.2055.2054.339048.100	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	7.507,50
07.0701.08.244.2055.2063.339030.129	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	5.000,00
07.0701.08.244.2055.2063.339036.100	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	2.000,00
07.0701.08.244.2056.2059.319011.100	MANUTENCAO DO CREAS -	4.200,00
07.0701.08.244.2056.2059.339030.132	MANUTENCAO DO CREAS -	100,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.819.698,53

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.819.698,53**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.0001.1150.449051.100	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL -	1.132,80
01.0101.01.031.0001.1150.449052.100	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL -	4.300,00
01.0101.01.031.0001.2001.449052.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	3.350,00
02.0201.04.122.2053.2002.339014.100	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA -	3.000,00
02.0201.04.122.2053.2002.339030.100	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA -	5.000,00
02.0201.04.122.2053.2002.339030.170	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA -	5.000,00
02.0201.04.122.2053.2002.339036.100	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA -	4.000,00
02.0201.04.122.2053.2002.339093.100	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA -	4.000,00
02.0203.02.181.0013.2004.339039.100	ENCARGOS COM CONVENIO COM A SSP-GO -	1.500,00
02.0203.04.122.0582.2200.339014.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	2.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339034.170	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	53.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339036.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	1.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339036.170	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	1.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339039.170	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	3.800,00
02.0203.04.122.0582.2200.339040.170	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	5.500,00
02.0204.04.123.0584.2010.319094.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	12.900,00
02.0204.04.123.0584.2010.339014.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	5.000,00
02.0204.04.123.0584.2010.339031.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	6.500,00
02.0204.04.123.0584.2010.339034.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	3.400,00
02.0204.04.123.0584.2010.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	1.700,00
02.0204.04.123.0584.2010.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	700,00
02.0204.04.123.0584.2010.339040.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	800,00
02.0204.04.123.0584.2010.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	600,00
02.0204.04.123.0584.2028.339047.116	CONTRIBUICOES AO PASEP -	1.890,00
02.0205.12.361.2051.2042.339030.115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	1.850,00
02.0205.12.361.2051.2042.339030.224	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	1.590,00
02.0205.12.361.2051.2042.339039.101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	21.900,00
02.0205.12.361.2051.2042.339039.115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	7.860,00
02.0205.12.361.2051.2042.339039.124	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	5.300,00
02.0205.12.361.2051.2113.319004.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	5.000,00
02.0205.12.361.2051.2113.319013.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	45.000,00
02.0205.12.361.2051.2113.319094.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	7.700,00
02.0205.12.361.2051.2113.339030.115	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	300,00
02.0205.12.361.2051.2113.339031.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	9.640,00
02.0205.12.361.2051.2113.339031.115	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1.000,00
02.0205.12.361.2051.2113.339032.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	5.000,00
02.0205.12.361.2051.2113.339034.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	5.000,00
02.0205.12.361.2051.2113.339036.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	2.800,00
02.0205.12.361.2051.2113.339039.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	5.000,00
02.0205.12.361.2051.2113.339039.115	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	12.750,00
02.0205.12.361.2051.2113.339092.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	400,00
02.0205.12.361.2051.2113.339093.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	4.600,00
02.0205.12.361.2051.2113.449052.115	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1.200,00
02.0205.12.361.2051.2202.339030.101	UNIFORMIZAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	4.000,00
02.0205.12.365.2051.2048.339039.115	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	6.500,00
02.0205.13.392.0587.1077.449051.100	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -	9.900,00
02.0205.27.812.0586.1079.449051.123	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL -	1.870,00
02.0205.27.812.0586.2203.339039.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES -	1.000,00
02.0205.27.812.0586.2203.449052.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES -	1.500,00
02.0208.15.452.0590.2204.339039.100	CIDADE MAIS LIMPA -	241.290,00
02.0208.15.452.0590.2204.449052.100	CIDADE MAIS LIMPA -	5.000,00
02.0208.25.752.0590.2064.339039.180	MANUTENCAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	98.673,35
02.0208.26.782.0590.2034.319011.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	62.500,00
02.0208.26.782.0590.2034.319094.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	9.900,00
02.0208.26.782.0590.2034.339014.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	4.000,00
02.0208.26.782.0590.2034.339036.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	8.400,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 396 DE 01 de Novembro de 2022

02.0208.26.782.0590.2034.339039.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	400,00
02.0208.26.782.0590.2034.339092.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	3.400,00
02.0208.26.782.0590.2034.339093.123	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	2.300,00
03.0301.09.272.0272.2051.319013.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	10.000,00
03.0301.09.272.0272.2051.319094.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	5.000,00
03.0301.09.272.0272.2051.339030.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	9.000,00
03.0301.09.272.0272.2051.339034.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	6.000,00
03.0301.09.272.0272.2051.339036.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	13.093,87
03.0301.09.272.0272.2051.339040.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	8.000,00
03.0301.09.272.0272.2051.339093.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	5.000,00
03.0301.09.272.0272.2051.449052.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	7.000,00
04.0401.12.361.2051.2190.319011.119	MANUTENCAO DO FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB -	138.700,00
04.0401.12.361.2051.2190.319013.119	MANUTENCAO DO FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB -	81.500,00
04.0401.12.361.2051.2190.319113.119	MANUTENCAO DO FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB -	15.000,00
04.0401.12.365.2051.2048.319094.118	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	1.331,85
05.0501.10.122.2052.2050.319094.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	1.500,00
05.0501.10.122.2052.2050.339030.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	56.013,43
05.0501.10.122.2052.2050.339030.131	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	10.200,00
05.0501.10.122.2052.2050.339032.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	5.000,00
05.0501.10.122.2052.2050.339034.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	1.350,00
05.0501.10.122.2052.2050.339036.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	7.900,00
05.0501.10.122.2052.2050.339039.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	500,00
05.0501.10.122.2052.2050.339040.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	2.500,00
05.0501.10.122.2052.2050.339092.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	4.200,00
05.0501.10.122.2052.2050.339093.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	4.700,00
05.0501.10.122.2052.2050.449052.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	3.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.319113.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	19.500,00
05.0501.10.301.2052.2117.319113.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	67.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.339014.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	3.500,00
05.0501.10.301.2052.2117.339030.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	6.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.339030.131	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	9.900,00
05.0501.10.301.2052.2117.339034.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	15.905,07
05.0501.10.301.2052.2117.339034.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	5.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.339039.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	22.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.339039.131	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	72.500,00
05.0501.10.301.2052.2117.449052.131	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	53.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.319004.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	4.750,00
05.0501.10.302.2052.2119.319011.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	199.200,00
05.0501.10.302.2052.2119.319094.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	21.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.339014.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	10.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.339034.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	7.563,23
05.0501.10.302.2052.2119.339036.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	4.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.339039.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	15.900,00
05.0501.10.302.2052.2119.339039.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	1.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.339093.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	4.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.449052.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	18.350,00
05.0501.10.302.2052.2119.449052.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	11.800,00
05.0501.10.303.2052.2118.339030.231	MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIA BASICA -	36.000,00
05.0501.10.304.2052.2197.339032.107	COMBATE A PANDEMIA COVID19 -	5.000,00
05.0501.10.304.2052.2197.449052.107	COMBATE A PANDEMIA COVID19 -	1.060,00
05.0501.10.304.2052.2199.319011.107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	15.500,00
07.0701.08.243.0483.2057.339036.100	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR -	249,69
07.0701.08.244.0589.2022.339014.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL - FMAS -	6.500,00
07.0701.08.244.0589.2206.339030.100	BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	4.800,00
07.0701.08.244.0589.2206.339036.100	BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	1.175,00
07.0701.08.244.2055.2054.319113.129	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	4.450,00
07.0701.08.244.2055.2054.339030.129	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	4.170,08
07.0701.08.244.2055.2063.319013.100	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	5.000,00
07.0701.08.244.2055.2063.339036.129	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	7.799,98
07.0701.08.244.2055.2063.339039.100	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	8.632,68
07.0701.08.244.2055.2063.339039.129	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	7.507,50
07.0701.08.244.2055.2063.449052.100	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	3.600,00
07.0701.08.244.2056.2059.319011.129	MANUTENCAO DO CREAS -	4.200,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 396 DE 01 de Novembro de 2022

07.0701.08.244.2056.2059.339036.129	MANUTENCAO DO CREAS -	100,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	1.819.698,53

ART.3)- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **505.336,52**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART.4- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **4.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2022.

- Prefeito(a) Municipal -